



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1217 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o feriado do dia do servidor público do ano 2021,

Considerando a necessidade de realização de obras de infraestrutura no prédio da Câmara Municipal de Vereadores e consequente suspensão das atividades presenciais,

**FAZ SABER** e promulgo o seguinte **Decreto**:

**Art. 1º-** Será PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 01 de novembro (segunda-feira) durante todo dia.

**Art. 2º-** Devido à realização de obras no prédio da Câmara de Vereadores, os servidores, vereadores, assessores, estagiários e demais colaboradores desta Casa Legislativa estarão trabalhando remotamente do dia 03 de novembro a 19 de novembro de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias, excepcionalmente nesse período, serão realizadas às quartas-feiras, às 18h, podendo ser acompanhadas pelo público no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º Caso as obras supracitadas não sejam concluídas no prazo previsto no art. 2º, *caput*, deste Decreto, o retorno dos trabalhos presenciais será prorrogado.

**Art. 3º-** Comunique-se a imprensa local do teor do presente decreto e publique-se o mesmo no site e mural oficial.

**Art. 4º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CANGUÇU/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2021

**LEANDRO GAUGER EHLERT**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

SILVIO VENSKE NEUTZLING  
Primeiro Secretário

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**